

ANÁLISE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ALFENAS-MG ENTRE OS ANOS DE 2010 E 2014

LAÍS RAFAELLY VIEIRA

Universidade Federal de Alfenas-UNIFAL-MG
lilaely@hotmail.com

LEANDRO RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA

UNIFAL
leandrorivelli@yahoo.com.br

DANIELA FERREIRA CAMPOS

Universidade Federal de Alfenas-UNIFAL-MG
dani@fcecont.com.br

MARIA APARECIDA CURI

Universidade Federal de Alfenas
macuri@ig.com.br

ANÁLISE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ALFENAS-MG ENTRE OS ANOS DE 2010 E 2014

Área temática: **Administração Pública - 2. Promoção da Eficiência, Otimização de Processos e de Recursos Públicos**

RESUMO

O orçamento público constitui-se como uma importante ferramenta de gestão pública, pois por meio deste instrumento é que se determina como os recursos públicos serão investidos na sociedade. Para que os recursos financeiros sejam empregados de forma eficiente, existe uma vasta legislação que deve ser cumprida no momento de se elaborar as demonstrações financeiras da esfera pública, onde deve ser estipulado como será gasto o que foi arrecadado. Para isso, o presente estudo tem como objetivo analisar a situação financeira do município de Alfenas-MG, relacionando o comportamento de suas despesas e das receitas entre o período de 2010 e 2014. Por meio das análises das demonstrações financeiras da cidade, fica evidente que a situação em que a mesma se encontra é resultado de problemas financeiros de anos anteriores. No final do ano de 2010 a Prefeitura fechou o período com um déficit de R\$6.548.350,33, já no ano de 2011, o período foi fechado com um déficit um pouco menor comparado ao ano anterior, somando um total de R\$4.411.463,39. Em 2012, esse déficit chega ao valor de R\$12.549.770,60, aumentou em mais de 50% em comparação ao ano de 2010, já em 2013, nota-se uma queda acentuada no déficit do Município, somando um valor de R\$5.880.446,97. No ano seguinte o valor da dívida soma um total de R\$524.267,35, o que evidencia que a atual gestão do Município vem conseguindo equilibrar suas finanças.

Palavras-chaves: Orçamento Público, Demonstrações Financeiras, Esfera Pública.

ABSTRACT

The public budget was established as an important public management tool because hereby do you determine how public resources are invested in society. So that financial resources are used efficiently, there is a wide legislation that must be met at the time of preparing the financial statements of the public sphere, where it should be stipulated as will be spent what was collected. For this, the present study aims to analyze the financial situation of the municipality of Alfenas-MG, relating the behavior of your expenditure and revenue in the period between 2010 and 2014. Through the analysis of the financial statements of the city, it is evident that the situation in which it is the result of financial problems in previous years. At the end of 2010 the City closed the period with a deficit of R \$ 6,548,350.33, by the year 2011, the period was closed with a deficit slightly lower compared to the previous year, for a total of R \$ 4,411. 463.39. In 2012, this deficit comes to the amount of R \$ 12,549,770.60, increased by over 50% compared to 2010, as in 2013, there is a sharp drop in the deficit of the municipality, adding an amount of R \$ 5,880 .446,97. The following year the amount of debt a total sum of R \$ 524,267.35, which shows that the current management of the municipality has been able to balance its finances.

Keywords: Public Budget, Financial Statements, Public Sphere.

1. INTRODUÇÃO

A contabilidade pública e a gestão dos recursos públicos precisam ser feitas de maneira eficiente, a fim de cumprir com sua finalidade e atender a necessidades da população. Para que esse objetivo seja cumprido todas as esferas públicas precisam seguir a legislação vigente que determina como devem ser alocados os recursos arrecadados. Além disso, as receitas e despesas, federais, estaduais e municipais devem ser apresentadas para a população, para que esta saiba como estão sendo empregados os recursos que são de todos.

No entanto, algumas vezes, os recursos arrecadados não são suficientes para suprir as despesas públicas. Como vem acontecendo no município de Alfenas no estado Minas Gerais. O pequeno município do sul de Minas vem passando por um período de cortes de despesas, para equilibrar as finanças do município. Desde o início do ano, a cidade diminuiu o horário de funcionamento de algumas atividades da Prefeitura, para conter os gastos que vinham superando a arrecadação Municipal, prejudicando a população da cidade.

Com isso, este estudo apresenta a seguinte questão de pesquisa: Qual a situação financeira do município de Alfenas? Para isso, o presente estudo tem como objetivo analisar a situação financeira do município de Alfenas-MG, relacionando o comportamento de suas despesas e das receitas entre o período de 2010 e 2014.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Finanças Públicas Municipais

O conceito de orçamento público recebe varias definições, mas em suma, de acordo com Santos (2001), é uma lista de receita e despesas de um determinado local, que identifica a fonte de receita e como estas serão gastas posteriormente. A concepção do orçamento público e suas diretrizes, no Brasil, estão previstas na Constituição Federal de 1988 (CF/88).

A Constituição Federal de 1988 adaptou-se ao desenvolvimento e as necessidades da sociedade e conseqüentemente do Estado, trazendo uma nova concepção de orçamento, tendo em vista que o orçamento do ponto de vista da constituição anterior era utilizado apenas como uma peça financeira de controle entre as receitas e as despesas públicas; com o advento da CF/88 chegou esta visão mais ampla e moderna de orçamento, trazendo o entendimento que nele esta inserida todos os projetos e programas do governo federal contendo assim todos os projetos de políticas públicas a serem desenvolvidos, através do qual buscar-se nortear toda programação política financeira e social do país, tendo que os demais orçamentos á nível Estadual e Municipal adequar-se a suas programações e metas. (LYSÂNEAS e LIMA, 2007 p.3).

Com a CF/88 o orçamento público, no cenário brasileiro, passa a tomar caráter de instrumento de tomada de decisões e deixa de ser somente um instrumento de controle e passa a conter a previsão das receitas e como elas serão gastas.

No contexto dos municípios brasileiros, a CF/88 trouxe mudanças significativas em sua estrutura e funcionamento, já que definiu os municípios como entidades federativas autônomas, elevando os municípios brasileiros a categoria de membros da

federação, colocando-os no mesmo patamar dos estados brasileiros (NARARETH, PORTO 2002).

Essa autonomia dada aos municípios trouxe vários desdobramentos, concedeu a cada um a capacidade de se auto organizar, ou seja, cada município passou a ter direito a criar suas próprias leis. No âmbito tributário ampliou o direito de instituir e cobrar impostos, como é o caso do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Serviço de qualquer natureza (ISS), dentre outros. Além disso, alteraram as quotas de participação nas receitas advindas das outras esferas governamentais, isso ocasionou um aumento na quantia de receitas vindas das transferências intergovernamentais oriundas do Fundo de Participação dos Municípios.

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) foi criado em 1965 por meio da Emenda Constitucional nº 18, de 1/12/1965. O dispositivo determinava que 20% do produto da arrecadação dos dois então principais impostos da União, o Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), fossem direcionados ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) (10%) e ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) (10%). (GASPARIRI e MIRANDA, 2006, p. 16).

Após as mudanças implementadas pela CF/88, as finanças públicas passaram a ter devida a atenção. Segundo Santos (2001), isso aconteceu devido à estabilidade inflacionária que o país passou a apresentar, além do apelo social por mais transparência nas finanças públicas. Isso contribuiu para que o orçamento público passasse a ter um caráter de instrumento de controle orçamentário e de tomadas de decisões governamentais.

Dada à complexidade da administração pública moderna, o orçamento público é o principal instrumento de ação de qualquer governo (PEREIRA, 1999). Planejar como serão gastos os recursos financeiros, dada à complexidade da sociedade, é essencial para que o estado consiga atender as expectativas e atender as demandas sociais. Para a elaboração do orçamento público quatro aspectos devem ser observados: o aspecto político, o econômico, o técnico e o jurídico, sendo cada um com suas peculiaridades e exigências diferentes (LIMA, 2013). No aspecto legal, as normas utilizadas para elaborar o orçamento são, a CF/88, A lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e a lei 4.320/1964.

A lei 4.320/1964 instituiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Enquanto que a LRF visa dar transparência às contas públicas. Lei complementar nº 101 de 4 e maio de 2000 têm como objetivo estabelecer “normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal” (NASCIMENTO; DEBUS, 2000). Esta lei define como sendo responsabilidade fiscal os seguintes postulados: ação planejada e transparente; prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas e garantia do equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas.

Além disso, para o desenvolvimento do planejamento orçamentário, é preciso que sejam seguidas algumas etapas para sua elaboração, a primeira é o Plano Plurianual (PPA), a segunda a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) e a terceira a Lei Orçamentaria Anual (LOA).

Os doutrinadores costumam chamar de ciclo orçamentário, pois envolverá os 03 (três) tipos de orçamentos previstos no art.165 da Constituição Federal/88. Onde sua sequência pode ser entendida da seguinte forma: Plano Plurianual - PPA (duração de quatro anos), Lei

de Diretrizes Orçamentárias - LDO (norteará a LOA durante um ano) e a Lei Orçamentária Anual - LOA (duração de um ano). (LIMA, 2013, p. 4).

Juntamente com a legislação vigente que normativa a elaboração das contas públicas existem alguns princípios que deve ser seguidos para dar suporte à elaboração das mesmas.

Outrossim, a normativa Constitucional estabelecida pelo art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1998, estabelece que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”. (NOGUEIRA, 2010, p.4).

Estes princípios não podem deixar de ser cumpridos, pois estão previstos na constituição ou no ordenamento jurídico de forma implícita ou explícita. O princípio que serve de base para os demais é o da legalidade, que em suma explícita que, tudo o que é feito no âmbito das finanças públicas deve obedecer aquilo que está previsto na legislação (LIMA, 2013).

Além de observar os princípios que regem a legislação orçamentaria, para a elaboração do orçamento público é preciso seguir algumas etapas que devem ser cumpridas como parte do processo orçamentário. A maioria dos autores adota como fases do ciclo orçamentário as seguintes: elaboração, apreciação legislativa, execução e acompanhamento, controle e avaliação. Corresponde ao período de tempo em que se processam as atividades típicas do orçamento público, desde sua concepção até a apreciação final (SANCHES, 1993).

2.2 Receitas e Despesas Públicas

No tocante a receita publica Haddad e Mota (2010, p.39), ensinam que, a receita pública é representada pelos “ingressos ou embolsos de recursos financeiros nos cofres públicos, a ser aplicada na aquisição de meios (bens e serviços), visando financiar a prestação de serviços públicos à coletividade.” Dessa forma, a receita pública, em qualquer esfera governamental, é composta por todos os ingressos financeiros de caráter público que serão utilizados para cobrir as despesas públicas.

A receita publica é provinda de duas fontes, que são elas, as receitas orçamentárias e a receitas extra orçamentárias (GERIGK, CLEMENTE; 2012). As receitas extra orçamentárias são valores que entram nos cofres públicos, porém estas não pertencem ao poder público, que podem ser depósitos de terceiros, salários não reclamados, que constituem um passivo financeiro que obrigatoriamente devem ser devolvidos ao proprietário (HADDAD e MOTA, 2010). Já que as receitas orçamentárias são as que de fato pertencem ao poder público (SLOMSKI, 2003), e de acordo com a Lei nº 4320/64, a receita publica é dividida em duas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Sanson (2011, p. 61), define estes dois grupos de receita da seguinte forma:

- a) **Receitas correntes:** incluem a arrecadação de tributos, as receitas de atividades produtivas e, no caso de governos estaduais e municipais, as transferências correntes.
- b) **Receitas de capital:** incluem empréstimos e vendas de bens.

As receitas correntes são compostas dos seguintes grupos, disposta no artigo 11, parágrafo 4º da Lei n. 4.320/64: Receitas tributárias que são os ingressos financeiros oriundos da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria; Receita de Contribuições que engloba “o ingresso proveniente de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.” (MINISTERIO DA FAZENDA, 2004); Receita Patrimonial; Receita Agropecuária; Receita Industrial; Receita de Serviços; Transferências Correntes; Outras Receitas Correntes. As transferências correntes são recursos provenientes de outras entidades federativas (neste caso, as transferências correntes se aplicam aos estado e municípios da federação).

As transferências correntes, que se originam de outros níveis de governo e que se destinam aos gastos correntes, mas não de capital. Se a destinação das transferências se referir a despesas de capital, então se as classifica como transferências de capital. (RIBEIRO; SHIKIDA, 2000, p. 451).

Já as receitas de capital, também denominadas de receitas de operação de créditos, podem ser definidas como:

São os ingressos de recursos financeiros oriundos de atividades operacionais ou não operacionais para aplicação em despesas operacionais, correntes ou de capital, visando ao atingimento dos objetivos traçados nos programas e ações de governo. São denominados receita de capital porque são derivados da obtenção de recursos mediante a constituição de dívidas, amortização de empréstimos e financiamentos e/ou alienação de componentes do ativo permanente, constituindo-se em meios para atingir a finalidade fundamental do órgão ou entidade, ou mesmo, atividades não operacionais visando estímulo às atividades operacionais do ente. (MINISTERIO DA FAZENDA, 2004).

De acordo com a legislação vigente, as receitas de capital são classificadas nas seguintes categorias: Operações de Crédito, que é onde o estado contrata empréstimos e financiamentos e também realiza a comercialização de títulos públicos, ou seja, e de onde vem o endividamento das esferas governamentais (RIBEIRO e SHIKIDA, 200); Alienação; Amortização de empréstimos; Transferências de Capital e por fim, outras receitas de capital.

Dessa forma, estes elementos constituem as fontes de receitas das esferas governamentais brasileiras. Tais receitas têm como finalidade cobrir os gastos, ou as despesas governamentais. Sendo assim, as despesas públicas podem ser definidas como:

As despesas públicas, em sentido *stricto sensu*, são as despesas orçamentárias que somente poderão ser executadas se estiverem autorizadas na lei orçamentária anual ou nas leis de créditos adicionais, que caracterizam os gastos que o Governo realiza para atender as necessidades da população. (GAMA JUNIOR, 2009 p.114).

As despesas públicas precisam então, ser aprovadas pelos órgãos legislativos governamentais, levando em consideração o montante de receitas arrecadas, além de observar as normas para a alocação destas receitas. Também deve observar, durante o planejamento orçamentário que, a utilização da receita deve atender as necessidades da população que são incumbências do governo realizá-las, que são a defesa nacional, a segurança pública, a justiça, a saúde, a educação, o transporte, o trabalho, a habitação, ao saneamento etc. (HADDAD e MOTA, 2010, p 45).

3. METODOLOGIA

Uma das estratégias empregadas para o desenvolvimento do presente trabalho foi, a pesquisa documental.

A estratégia de pesquisa documental é característica dos estudos que utilizam documentos como fonte de dados, informações e evidências. Os documentos são dos mais variados tipos. (THEÓPHILO & MARTINS, 2009, p. 85).

A metodologia utilizada foi a de estudo de caso. Após o levantamento dos dados, retirados do portal eletrônico da Prefeitura Municipal da cidade de Alfenas-MG, estes foram analisados, a fim de, interpretar e analisar a evolução, das finanças do município no período de 2010 a 2014. Os principais documentos que dão suporte a este trabalho são as demonstrações financeiras disponibilizadas pelo município.

Para realizar o estudo das demonstrações financeiras do Município de Alfenas, foi realizada a análise vertical e horizontal dos principais grupos de contas que compõem a estrutura das despesas e receitas da Prefeitura do município. A finalidade da análise horizontal, como ensina Marion (2012), é determinar a variação dos itens das demonstrações financeiras ao longo dos anos. Portanto para o estudo realizado, foi utilizado como ano base 2010 e foi feita uma comparação com os anos seguintes, a fim de determinar a variação dos principais grupos de contas das receitas e despesas do município. Já a análise vertical visa determinar a contribuição de cada grupo de conta em relação ao montante total (OLIVEIRA, *et al* 2010). Portanto a análise vertical realizada no estudo tem como objetivo determinar quais as principais fontes de receita e despesas da cidade.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O município de Alfenas, situado no sul do estado de Minas Gerais, com população estimada de 78.176 habitantes (IBGE, 2015). Tal município vem enfrentando dificuldades financeiras nos últimos anos, situação evidenciada com o decreto 1290 de dezembro de 2014, que impetra medidas de contingências de custos, por meio da redução do período de atividade de alguns órgãos do município.

De acordo com os órgãos gestores do município, a arrecadação Municipal vem declinando nos últimos anos, por isso se fez necessário medidas contingenciais para equilibrar as finanças da cidade. Sendo assim, a Tabela 1 apresenta as principais fontes de receita da Prefeitura Municipal de Alfenas no período compreendido de 2010 a 2014.

Tabela 1: Principais fontes de Receita do Município de Alfenas/2010 a 2014.

	2010	2011	2012	2013	2014
Receitas Correntes	125.122.992,39	137.594.798,18	156.410.894,57	166.698.488,27	186.238.802,06
Receita Tributaria	15.763.678,37	17.336.538,61	21.677.214,13	23.681.471,20	26.183.312,44
Impostos	13.277.610,33	14.613.917,56	17.336.461,67	20.263.010,32	22.594.494,03
Taxas	2.486.046,87	2.722.621,05	4.340.752,46	3.418.460,88	3.588.818,41
Rec. de Contrib.	2.409.529,89	2.514.228,07	2.395.538,05	2.138.139,37	2.874.728,26
Receita Patrimonial	864.042,77	786.346,88	530.519,45	528.988,36	1.083.040,43
Receitas Imobiliárias	18.381,80	24.003,70	15.985,30	8.929,00	17.215,80
Rec. de Val. Mob.	845.660,97	762.343,18	514.534,15	520.059,36	1.065.824,63
Receita de Serviços	6.867,74	1.766,10	2.426,00	2.529,00	286,7
Transf. Correntes	99.253.152,02	111.610.712,94	125.632.391,40	137.170.707,07	151.215.751,61
Transf. da União	63.084.592,94	69.696.036,93	80.080.456,88	83.454.586,54	92.551.646,47
Transf. dos Estados	24.167.135,06	27.974.025,05	28.454.652,64	35.676.411,86	40.856.121,36
Transf. Multigovern.	11.906.794,85	13.886.654,35	14.041.479,09	16.549.634,26	17.516.871,26
Outras Rec. Cor.	6.825.721,60	5.345.205,58	6.172.805,54	3.176.653,27	4.881.682,62
Multas e Juros	912.500,01	1.336.102,05	1.063.391,30	960.761,85	1.109.622,29
Indenizações e Rest.	346.617,21	104.515,35	122.987,05	107.199,63	134.364,99
Rec. da Dívida Ativa	2.765.023,78	3.659.591,99	3.738.594,21	1.738.047,37	3.445.893,55
Receitas Diversas	2.801.580,60	244.996,19	1.247.832,98	370.644,42	191.801,79
Receitas de Capital	2.104.084,10	15.766.329,24	13.552.542,62	4.410.674,16	3.271.076,76
Operações de Crédito	965.242,05	9.661.241,85	5.746.115,83	3.182.151,95	693.967,21
Alienação de Bens	306.009,83	885.200,82	2.007.683,27	14.663,54	63.911,06
Transf. de Capital	832.832,22	5.219.886,57	5.798.743,52	1.213.858,67	2.513.198,49
Transf. Intergovern.	41.561,18	216,57	5.715.443,52	120.315,94	2.513.198,49
Transf. de Convênios	791.271,04	5.219.670,00	83.300,00	1.093.542,73	2.513.198,49
Deduções da Receita	-8.726.240,82	-10.233.656,60	-10.658.762,87	-11.897.275,04	-12.750.246,75
Ded. da Rec. Tributaria	-4.925,69	-37.236,21	-1.193,91	-12.153,33	-13.482,25
Ded. da Rec. Corrente	-8.605.992,45	10.195.954,14	-10.657.270,16	-11.800.637,18	-5.856.495,88
Ded. de Outras Rec.	-115.322,68	-174,16	-298,8	-84.484,53	-6.880.268,62
Total	118.500.835,67	143.127.470,82	159.304.674,32	159.211.887,39	176.759.632,07

Fonte: <http://contaspublicas.betha.com.br/pmalfenas/?rel=demo> - Prefeitura de Alfenas/ Elaborado pelos autores.

Já a tabela 2, apresenta o valor das despesas autorizadas, no mesmo período:

Tabela 2: Despesas Autorizadas pela Prefeitura Municipal de Alfenas/2010 a 2014.

	2010	2011	2012	2013	2014
Gabinete do Prefeito	2.148.848,34	2.542.781,23	2.492.671,18	1.402.751,16	1.486.234,91
Procuradoria Geral do Município	828.176,26	741.102,44	1.044.263,71	1.035.046,36	1.330.717,70
Controladoria Geral do Município	98.990,60	48.810,50	80.602,35	196.682,97	185.875,25
Sec. Mun. da Fazenda	8.176.847,50	9.893.380,15	11.954.358,11	8.409.004,95	10.267.001,05
Sec. Mun. de Coord. de Governo	3.399.013,52	2.782.764,82	3.448.629,03	2.390.528,17	2.121.205,98
Sec. Mun. de Administração	7.782.255,01	8.383.871,51	11.303.361,70	7.346.483,79	6.421.783,81
Sec. Municipal de Educação e Cult.	29.175.371,21	31.306.364,44	34.532.224,93	33.997.623,42	37.727.324,29
Sec. Mun. de Des. Rural	459.368,75	1.235.863,39	1.048.148,98	1.120.014,29	1.023.861,13
Sec. de Desen. Urbano e Meio Amb.	12.807.885,57	23.239.464,48	21.651.961,32	11.362.584,72	8.741.894,04
Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Rec.	165.698,84	238.976,76	344.101,69	490.268,64	786.714,22
Sec. Mun. Des. Econômico e Com.	180.320,61	223.677,50	264.336,17	244.640,14	328.920,42
Sec. Municipal de Defesa Social	1.489.995,25	1.797.799,23	2.437.553,08	2.217.686,42	2.824.796,02
Sec. Mun. da Criança Adolescente	2.540.069,91	2.926.836,13	3.103.106,03	3.611.430,25	3.573.451,21
Sec. Mun. de Habitação e Part. Pop.	1.368.167,26	1.809.960,78	1.937.295,65	1.330.635,69	1.059.872,39
Sec. Mun. da Juventude e Turismo	452.511,36	481.391,38	195.561,26	133.169,55	109.938,59
Sec. de Planejamento e Orçamento	2.326.302,88	1.499.852,11	1.393.195,07	1.287.528,54	1.185.973,87
Sec. Munic. Do Meio Amb. limp. Púb.			7.220.483,05	7.562.745,01	8.964.086,12
Secretaria Municipal de Saúde	48.135.608,36	54.609.845,47	63.213.308,06	75.526.651,38	82.974.188,45
Câmara Municipal	3.513.754,77	3.776.191,89	4.189.283,55	5.426.858,91	6.170.059,97
Total Geral	125.049.186,00	147.538.934,21	171.854.444,92	165.092.334,36	177.283.899,42

Fonte: <http://contaspublicas.betha.com.br/pmalfenas/?rel=demo> - Prefeitura de Alfenas/ Elaborado pelos autores.

Utilizando-se das demonstrações financeiras disponibilizadas pelo município, e fazendo uso das ferramentas de análise vertical e horizontal (em ANEXO) pode-se observar o comportamento das finanças do município de maneira detalhada. No tocante as receitas, em 2010 a cidade tinha como sua principal fonte de receita as receitas correntes. Analisando este grupo de receitas, percebe-se que, de seu total, o principal subgrupo desta conta é são transferências correntes, este subgrupo de contas foi responsável por 83,76% do total das receitas correntes do município em 2010. Em relação às receitas de capital, estas foram responsáveis por apenas 1,78% das receitas do município. Neste ano, a cidade de Alfenas obteve o montante de R\$118.500.835, 67 de receitas arrecadadas, depois de feita as deduções da receita. Cabe ressaltar que, as deduções da receita são, de acordo com o Ministério da Fazenda, recursos arrecadados que não pertencem e não são aplicáveis em programas e ações governamentais sob a responsabilidade do ente arrecadador.

As despesas públicas da cidade neste mesmo ano fecharam em R\$125.049.186,00, ou seja, a Prefeitura da cidade apresentou um déficit em relação às receitas arrecadadas. Analisando os gastos realizados pelo município, em 2010, observa-se que as secretarias com maiores gastos foram a de saúde (38,49% do total das despesas), seguida pela secretaria de educação e cultura (23,33% do total das despesas).

No ano de 2011, percebe-se um aumento na arrecadação Municipal, tanto nas receitas correntes, mas principalmente nas receitas de capital, em comparação com o ano anterior. Neste ano as receitas de capital foram responsáveis por 11,02% do total das receitas, e sofreu um aumento 749% em comparação com 2010. Já as despesas realizadas neste ano foram de R\$147.538.934,21 terminando o período com um déficit de R\$4.411.463,39. Neste ano, a Prefeitura apresentou um aumento nos gastos de praticamente todas as suas secretarias em relação ao ano anterior, aquelas que apresentaram redução das suas despesas foram à secretaria de planejamento e orçamento, coordenação de governo e também procuradoria geral do município

O ano de 2012 manteve a tendência de aumento, tanto nas receitas quanto nas despesas. As receitas correntes do município cresceram tanto em relação a 2011, quanto a 2010, já as receitas de capital mantiveram a tendência de aumento em relação ao ano base de análise, porém sua arrecadação, se comparada a 2012, foi menor. No tocante as despesas as secretarias do município mantiveram o aumento das despesas em relação aos anos anteriores. Desse modo, em 2012, as despesas da cidade suplantaram sua arrecadação em R\$12.549.797,60. Vale salientar que, e partir de 2012 a cidade passou a contar com uma nova secretaria de meio ambiente e limpeza pública, contribuindo para o aumento das despesas municipais.

Em 2013, as receitas do município continuaram a aumentar, de maneira geral, impulsionadas pelo aumento das receitas correntes. Porém no tocante a arrecadação provinda das receitas de capital, que vinham apresentando um considerável aumento em comparação com 2010, o ano de 2013 apresentou uma queda acentuada neste grupo de contas, quando comparada com a arrecadação desta nos dois anos anteriores, dessa forma, as receitas de capital, em 2013, foram responsáveis por apenas 2,77% do total da receita da cidade. As despesas deste ano começam a apresentar uma diminuição de suas despesas em comparação ao ano anterior. A maior redução apresentada foi nos gastos do gabinete do prefeito, que foram reduzidos em, aproximadamente 44%. Mesmo com as reduções nos gastos, a Prefeitura fechou o período com um déficit em suas finanças de R\$5.880.446,97.

O ano de 2014 apresentou um aumento das receitas correntes, 5,36% em comparação com 2010, mas as receitas de capital apresentaram um aumento de 55% em relação ao ano base. Porém em relação ao ano anterior notou-se uma queda no valor arrecadado deste grupo. As despesas anuais de 2014 demonstraram-se aumentando na comparação com o ano base e também aumentaram ao ser confrontado com o ano de 2013, ou seja, não manteve a diminuição que apresentou no ano anterior. Em 2014 o período foi encerrado em déficit de R\$524.267,35.

A tabela 3 traz um comparativo entre as receitas e despesas do município nos anos analisados:

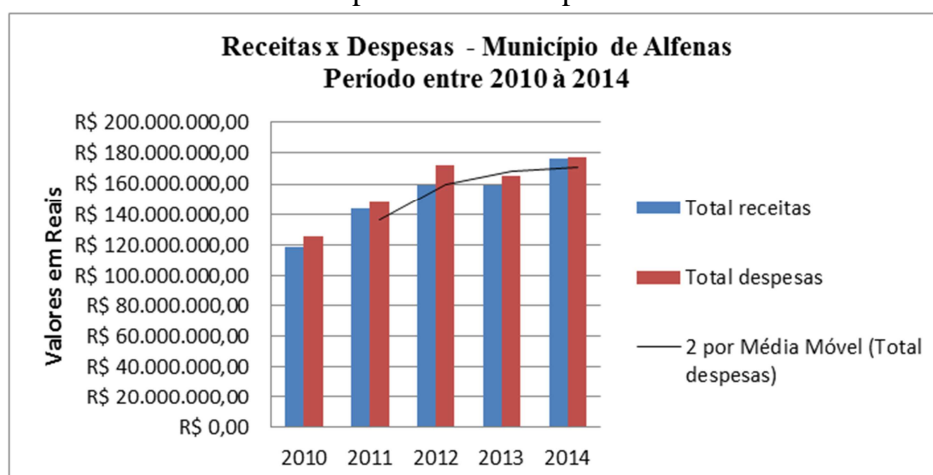
Tabela 3: Total das receitas e despesas do Município de Alfenas-MG

	2010	2011	2012	2013	2014
Total das receitas	R\$ 118.500.835,67	R\$ 143.127.470,82	R\$ 159.304.674,32	R\$ 159.211.887,39	R\$ 176.759.632,07
Total das despesas	R\$ 125.049.186,00	R\$ 147.538.934,21	R\$ 171.854.444,92	R\$ 165.092.334,36	R\$ 177.283.899,42
Déficit	-R\$6.548.350,33	-R\$4.411.463,39	-R\$12.549.770,60	-R\$5.880.446,97	-R\$524.267,35

Fonte: Elaborado pelos autores.

O gráfico 1, apresenta a variação das despesas e receitas do município no período estudado, e através da análise deste gráfico, nota-se que a administração municipal vem conseguindo diminuir o déficit do município, em 2010 o déficit municipal era de R\$6.548.350,33 já em 2014 esse número caiu para R\$ 524.267,35.

Gráfico 1 – Receitas e Despesas do Município de Alfenas/ 2010 a 2014.



Fonte: Elaborado pelos autores

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, apesar de as dificuldades financeiras da cidade de Alfenas terem sido evidenciadas somente no final de 2014, quando a administração Municipal tomou medidas efetivas para a contenção de gastos. Porém, por meio das análises das demonstrações financeiras da cidade, fica evidente que a situação que a cidade se encontra é resultado de problemas financeiros de anos anteriores.

Ao realizar as análises, vertical e horizontal, dos demonstrativos financeiros do município, observa-se que, apesar da arrecadação através das receitas correntes ter se mantido em crescimento, as receitas de capital, que constituem uma das principais fontes de receita de um município, vem em um processo de queda desde 2011, comprometendo o ingresso de receitas no município.

Além disso, as despesas da cidade em todos os anos analisados foram maiores que a arrecadação Municipal e mesmo com esse déficit nas finanças, em 2012 foi criada uma nova secretaria pela administração da cidade, criando mais uma fonte de despesas para Alfenas. E a comparação das despesas ao longo dos anos com o ano base, fica claro o aumento dos gastos da cidade. Mas cabe ressaltar que, durante o período analisado, a prefeitura da cidade vem conseguindo equilibrar suas finanças, diminuindo suas despesas e aumentando suas receitas e em 2014 nota-se um déficit muito menor nas finanças municipais do que aquele apresentado em 2010.

Referências Bibliográficas

GAMA JUNIOR, Fernando L. **Fundamentos de orçamento público e direito financeiro**. 1ª Edição, Editora Elsevier Campos, 2009.

GERIGK, Wilson. CLEMENTE, Ademir. **GESTÃO FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS DE PORTE MÉDIO**. Belo Horizonte v. 13 n. 1 p. 34 - 59 jan. /mar 2012.

HADDAD, Rosaura C. MOTA, Francisco G. L. **Contabilidade Pública**. CAPES, 2010.

LIMA, Clemilde L. M. **Orçamento Público Municipal**. Biblioteca online de Pernambuco. 2013.

MARION, Jose C. **Análise das Demonstrações Contábeis**. 7ª Edição, São Paulo, Editora Atlas S. A. 2012.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **DESPESAS PÚBLICAS MANUAL DE PROCEDIMENTOS, Aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios**. 1ª Edição, Brasília 2007.

NASCIMENTO, Edson R. DEBUS, Ivo. **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal. Tesouro Nacional, 2ª edição atualizada**. 2000.

NOGUEIRA, Leandro R. T. **Estudo e análise das despesas dos Tribunais de Justiça nos estados do sudeste do país**. Revista Âmbito Jurídico Nº 81 - Ano XIII - OUTUBRO/2010 - ISSN - 1518-0360.

OLIVEIRA, Alessandro A. **A Análise das Demonstrações Contábeis e sua Importância para Evidenciar a Situação Econômica e Financeira das Organizações**. Revista Eletrônica Gestão e Negócios – Volume 1 – nº 1 – 2010.

RIBEIRO, Eduardo P. **EXISTE TRADE-OFF ENTRE RECEITAS PRÓPRIAS E TRANSFERÊNCIAS? O CASO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**. IX Seminário sobre a Economia Mineira, 2000.